



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 906 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE
RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito do Município de CORUMBIARA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a e promulga a seguinte;

L E I:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de CORUMBIARA, Estado de Rondônia, para o Exercício Financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 23.500.000,00 (Vinte e Três Milhões e Quinhentos Mil Reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo 02 da Lei nº 4.320/64 (Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes), com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$	25.971.500,00
Receitas Tributárias	R\$	1.108.500,00
Receitas de Contribuições	R\$	110.000,00
Receita Patrimonial	R\$	164.000,00
Transferências Correntes	R\$	24.503.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	86.000,00
Receitas de Capital	R\$	1.275.000,00
Transferência de Capital	R\$	1.275.000,00
Total	R\$	27.246.500,00
(-) Deduções	R\$	3.746.500,00
Deduções FUNDEB	R\$	3.746.500,00
Total Receita Líquida	R\$	23.500.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros: "Programa de Trabalho" (Adendo V à Portaria 50F nº 08, de 04.02.85), e "Natureza de Trabalho" (Adendo III à Portaria 50F nº 08, de 04.02.85), que apresentam o seguinte desdobramento sintético:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



1-POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 – Legislativa	R\$	1.200.000,00
04 – Administração	R\$	5.050.000,00
08 – Assistência Social	R\$	1.350.000,00
10 – Saúde	R\$	5.010.000,00
12 - Educação	R\$	6.795.000,00
15 – Urbanismo	R\$	210.000,00
20 – Agricultura	R\$	1.235.000,00
25 – Energia	R\$	150.000,00
26 - Transporte	R\$	1.960.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	150.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	270.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	120.000,00
TOTAL GERAL	R\$	23.500.000,00

2-POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.0.0	Despesas Correntes	R\$	20.255.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	R\$	3.125.000,00
9.9.9.9	Reserva de Contingência	R\$	120.000,00
TOTAL GERAL		R\$	23.500.000,00

3-POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

3.1- Poder Legislativo	R\$	1.200.000,00
Câmara Municipal	R\$	1.200.000,00
3.2-Poder Executivo	R\$	22.300.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	1.210.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	1.145.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	1.615.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$	3.670.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	R\$	6.945.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	5.010.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.350.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$	1.235.000,00
Reserva de Contingência	R\$	120.000,00
TOTAL GERAL	R\$	23.500.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do valor fixado para o presente Orçamento, utilizando-se para tal fim o que dispõe no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as atualizações que forem necessárias nos códigos do presente orçamento desde que não sejam alterados valores das despesas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014.

Corumbiara - RO, 10 de Dezembro de 2013.


DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de Acordo com o
Decreto nº 621/02, em 10/12/13


